



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 131/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 129/2012.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 129/2012, da Controladoria-Geral do Município, instaurou Tomada de Contas face à ausência de prestação de contas da parcela final dos recursos repassados pelo Município em 2011 à *Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG*, objeto do Convênio firmado em 03.01.2011 com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 19.350/2010;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 129/2012 procedesse à conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS** instaurada pela Resolução CGM nº 129/2012, de 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de abril de 2012.

ANGRA DOS REIS, EM 29 DE MARÇO DE 2012.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município